

3 -Retornem os autos ao Gabinete a fim de que sejam incluídos para deliberação na pauta da Sessão Plenária do dia 07/06/2016, conforme exigência disposta no § 1º do mesmo dispositivo regimental;

4. **Determino** a imediata **Notificação** da **Sra. Monique Soares Leite** (Presidente da Comissão de Licitação) responsável pelo Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 008/2015-SESAN, que objetiva a contratação de empresa destinada a coleta de lixo urbano, nesta Capital, para que se manifeste, **no prazo de 72 horas**, contado a partir do recebimento da mesma, sobre os documentos contido no **presente Processo**, cuja cópia deve seguir anexada ao referido instrumento.

Em, 03 de junho de 2016

Conselheiro **Sérgio Leão**

Relator

Protocolo 969910

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 31.104, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TRINDADE**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179370, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 17-05-2016.

Protocolo 969903

#### PORTARIA Nº 31.105, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MÁRCIA NORAT GUILHON**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100462, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 16-05-2016.

Protocolo 969905

#### PORTARIA Nº 31.106, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MÁRCIA NORAT GUILHON**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100462, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 18-05-2016.

Protocolo 969907

#### PORTARIA Nº 31.107, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **IRACY GOMES DO NASCIMENTO**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0179290, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 10-05-2016.

Protocolo 969909

#### PORTARIA Nº 31.108, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **HELICIO ALEXANDRE MATOS GOMES**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101106, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 20-05-2016.

Protocolo 969911

#### PORTARIA Nº 31.109, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA**, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100392, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 20-05-2016.

Protocolo 969915

#### PORTARIA Nº 31.110, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100052, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-05 a 05-06-2016.

Protocolo 969916

#### PORTARIA Nº 31.111, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **JULIETA FERRAZ RICARDO**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0179591, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 24-05-2016.

Protocolo 969920

#### PORTARIA Nº 31.112, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **ANDRESSA FRANCO RÊGO**, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0100749, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 20-05-2016.

Protocolo 969922

#### PORTARIA Nº 31.113, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **NEWTON COLARES COHEN**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 20-05-2016.

Protocolo 969925

#### PORTARIA Nº 31.114, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE**, Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte, matrícula nº 0101170, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-05 a 29-06-2016.

Protocolo 969928

#### PORTARIA Nº 31.115, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **SILVANIR LEBREGO DA SILVA SANTOS**, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100844, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 25-05-2016.

Protocolo 969929

#### PORTARIA Nº 31.116, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MARIA AUREA ALMEIDA PEROTI**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100276, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 25-05-2016.

Protocolo 969931

#### PORTARIA Nº 31.117, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **PATRICY DA SOUZA BARBOSA MACIEL**, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101386, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 30-05-2016.

Protocolo 969935

#### PORTARIA Nº 31.118, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO**, Auditor de Controle Externo - Administração, matrícula nº 0580090, 05 (cinco) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 20-05-2016.

Protocolo 969937

#### PORTARIA Nº 31.119, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **FABIO AUGUSTO HAGE SOARES**, Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0100872, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 18-05-2016.

Protocolo 969939

#### PORTARIA Nº 31.120, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MÁRCIA NORAT GUILHON**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100462, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 20-05-2016.

Protocolo 969942

#### PORTARIA Nº 31.121, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CALDAS BATISTA**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100464, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 25-05-2016.

Protocolo 969943

#### PORTARIA Nº 31.122, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0178370, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-05 a 07-06-2016.

Protocolo 969944

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 31.093, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **JOÃO BATISTA ELLERES SOARES**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0580015, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2016

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natureza da despesa: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte : Tesouro

Protocolo 969817

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA

#### PORTARIA nº 01/Corregedoria, de 25 de Maio de 2016.

O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso VI, do Regimento Interno, combinado com o art. 5º da Resolução nº 18.519/2013, deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Correição composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem correição ordinária:

MÁRCIA NORAT GUILHON, Assessora Técnica de Corregedoria - Coordenadora

MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS, Auditor de Controle Externo - Membro

NEWTON COLARES COHEN, Auditor de Controle Externo - Membro

RENAN FERREIRA BARLETA DE ALMEIDA, Assessor Técnico - Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para realização das atividades das correições, no âmbito da 3ª Controladoria de Contas e Gestão - CCG do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e na intranet.

**ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**

Conselheiro Corregedor

Protocolo 969786

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de abril de 2016, tomou as seguintes decisões:

#### ACÓRDÃO Nº. 55.588

Processo nº. 2007/51389-2

**Assunto:** Prestação de contas relativa ao Convênio nº. 177/2006 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS e a SEPOF.

**Responsável:** ÉDSON DA SILVA BARROS - Prefeito, à época.

**Advogado:** LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO - OAB/PA 12.948

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c os arts. 62 e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. ÉDSON DA SILVA BARROS (CPF: 188.020.872-53), ex-prefeito Municipal de Anajás, condenando-a à devolução do valor de R\$74.784,90 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), corrigida monetariamente a partir de 17/10/2006 e acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe as multas de R\$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pelo débito apontado, e R\$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para o pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 55.589

Processo nº. 2011/50743-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 010/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ e a SEPOF.

**Responsável:** NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "b" e "d", c/c o art. 62 e art. 82, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, o que segue:

1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr.